

Duarte Amaral, Mario Spezzapria, Bruno Nadai, Marília Batista Cota Pacheco. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Luiz Sérgio Repa (DF-FFLCH, Livre-docente, presidente 1), Maurício Cardoso Keinert (DF-FFLCH, Doutor, presidente 2), Virgínia de Araújo Figueiredo (UFMG, titular), Sílvia Altmann (UFRS, titular), Patrícia Maria Kawark Leite (UFMG, Doutora). Membros Suplentes: Profs. Drs. Eduardo Brandão (DF-FFLCH, Doutor, presidente 3), Rosa Gabriela de Castro Gonçalves (UFBA, Doutora), Vinícius Berlendis de Figueiredo (UFPR, Doutor), João Geraldo Martins da Cunha (UFLA, Doutor), Giorgia Cecchinato (UFMG, Doutor).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

FFLCH/FLT n° 023-2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, INDEFERIU a inscrição do candidato Guilherme Henrique Fonseca Caetano, por não apresentar a documentação exigida pelo Edital, Item 1, inciso de I a VI, INDEFERIU a inscrição da candidata Renata Del Meints Adail, por não ter sido reconhecida como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo 1º do artigo 80 do Estatuto da USP, e DEFERIU a inscrição do candidato Marcus Vinícius Mazzari no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Estudos Comparados, conforme Edital FFLCH/FLT n° 023-2019 de 12/11/2019 (Proc.: 19.1.4515.8.0). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Membros Titulares: Profs. Drs. Maria Augusta da Costa Vieira (FFLCH/DLM, titular, presidente 1); Stefan Wilhelm Bolle (FFLCH/DLLC, titular, aposentado); Elcio Loureiro Cornelien (UFMG, titular); Werner Ludger Heidermann (UFMG, titular), Jacyntho José Lins Brandão (UFMG, emérito). Membros Suplentes: Leopoldo Garcia Pinto Waizbort (FFLCH/DS, titular, presidente 2), Sérgio França Adorno de Abreu (FFLCH/DS, titular, aposentado); Claudia Consuelo Amigo Pino (FFLCH/DLM, titular, presidente 3); Cleusa Rios Pinheiro Passos (FFLCH/DLLC, titular, aposentada); Marcio Orlando Seligmann-Silva (UNICAMP, titular), Michael Korfmann (UFRGS, titular); Norval Baitello Junior (PUC/SP, titular), Luiz Barros Montez (UFRJ, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLT n° 023/2019

Terá início no dia 09 de março de 2022, às 09h00, no salão nobre do prédio da administração da FFLCH-USP, na rua do Lago n° 717, concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, conforme Edital FFLCH/FLT n° 023/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 12/19/2019, para o qual está inscrito o candidato Marcus Vinícius Mazzari. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Maria Augusta da Costa Vieira (FFLCH/DLM, titular, presidente 1); Stefan Wilhelm Bolle (FFLCH/DLLC, titular, aposentado); Elcio Loureiro Cornelien (UFMG, titular); Werner Ludger Heidermann (UFMG, titular), Jacyntho José Lins Brandão (UFMG, emérito). Membros Suplentes: Leopoldo Garcia Pinto Waizbort (FFLCH/DS, titular, presidente 2), Sérgio França Adorno de Abreu (FFLCH/DS, titular, aposentado); Claudia Consuelo Amigo Pino (FFLCH/DLM, titular, presidente 3); Cleusa Rios Pinheiro Passos (FFLCH/DLLC, titular, aposentada); Marcio Orlando Seligmann-Silva (UNICAMP, titular), Michael Korfmann (UFRGS, titular); Norval Baitello Junior (PUC/SP, titular), Luiz Barros Montez (UFRJ, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH/FLC n° 024-2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição da candidata Adriane da Silva Duarte no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento Letras Clássicas e Vernáculos, área de Língua e Literatura Grega, conforme Edital FFLCH/FLC n° 024-2019 de 08/11/2019 (Prot.: 19.1.3873.8.0). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso Membros Titulares: Profs. Drs. José Antonio Alves Torrano (DLCV/FFLCH, titular, presidente 1), Maria Beatriz Borba Florenzano (MAE/USP, titular), Jacyntho José Lins Brandão (UFMG, emérito), Tereza Virgínia Ribeiro Barbosa (UFMG, titular) e Henrique Fortuna Cairus (UFRJ, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Mamede Mustafa Jarouche (DLO/FFLCH, titular, presidente 2), Pedro Paulo Abreu Funari (UNICAMP, titular), Ana Maria Cesar Pompeu (UFC, titular), Maria das Graças de Moraes Augusto (UFRJ, titular), Neiva Ferreira Pinto (UFJF, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH/FLH n° 020/2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, em votação aberta e nos termos da legislação vigente indicou os seguintes nomes para COMPLEMENTAÇÃO da Comissão Julgadora do referido concurso: Profs. Drs. Margarida Maria de Carvalho (UNESP, doutora) e Alex Degan (UFSC, doutor).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Edital FFLCH/FLM n° 008/2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, aprovou a REATIVAÇÃO do Edital FFLCH/FLM n° 008/2019 de 31/05/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Edital FFLCH/FLM n° 009/2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, aprovou a REATIVAÇÃO do Edital FFLCH/FLM n° 009/2019 de 31/05/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLM n° 009/2019

Terá início no dia 17 de março de 2022, às 09h00, no salão nobre do prédio da administração da FFLCH-USP, na rua do Lago n° 717, concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Letras Modernas, conforme Edital FFLCH/FLM n° 009/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 31/05/2019, para o qual está inscrito o candidato Helmut Paul Erich Galle. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Leopoldo

Garcia Pinto Waizbort (FLS-FFLCH, titular, Presidente 1), João Azenha Júnior (FLM-FFLCH, titular aposentado), Rosani Úrsula Ketzner Umbach (UFSP, titular), Georg Otte (UFMG, titular), Werner Ludger Heidermann (UFSC, titular). Membros suplentes: Profs. Drs. Stefan Wilhelm Bolle (FLM-FFLCH, titular aposentado), Laura Patrícia Zuntini de Izzara (FLM-FFLCH, titular, Presidente 2) e Michael Korfmann (UFRGS, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Edital FFLCH/FLH n° 020/2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, aprovou a REATIVAÇÃO do Edital FFLCH/FLH n° 020/2019 de 31/08/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLH n° 020/2019

Terá início no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h00, na sala 122 do prédio da Administração da FFLCH-USP, na rua do Lago n° 717, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor, do Departamento História, área de História Antiga, conforme Edital FFLCH/FLH n° 020-2019 de 31/08/2019 (Proc.: 19.1.3562.8.5), para o qual estão inscritos os candidatos: TÁIS PAGOTO BÉLO, PAULO TADEU DE MORAIS, CINTIA ALFIERI GAMA ROLLAND, LORENA LOPES DA COSTA, LETICIA BATISTA RODRIGUES LEITE, ANTONIO ARTEQUILINO DA SILVA NETO, CAMILA DA SILVA CONDILLO, RAFAEL DA COSTA CAMPOS,

PRISCILLA GONTIJO LEITE, JULIANA BASTOS MARQUES, JEFFERSON RAMALHO, RAFAEL SCOPACASA, JOSÉ ERNESTO MOURA KNUST, CAMILA DIOGO DE SOUZA, GUSTAVO JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA, ALESSANDRA ANDRÉ CHIMINAZZO, SARAH FERNANDES LINO DE AZEVEDO, DANIEL LULA COSTA, GILBERTO DA SILVA FRANCISCO, LILIAN DE ANGELO LAKY, DÉBORA SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA THERESA DAVID JOÃO. A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Marcelo Cândido da Silva (DH-FFLCH, titular, Presidente 1), Julio Cesar Magalhães de Oliveira (DH-FFLCH, Doutor, Presidente 2), Carlos Henrique Barbosa Gonçalves (EACH, livre-docente), Marta Mega de Andrade (UFRJ, doutora), Anderson Zaleski Vargas (UFRGS, doutor). Membros Suplentes: Profs. Drs. Elias Thomé Saliba (DH-FFLCH, titular, Presidente 3), Miguel Soares Palmeira (DH-FFLCH, doutor, Presidente 4), Regina Maria da Cunha Bustamante (UFRJ, doutora), Breno Battistin Sebastiani (DLM-FFLCH, livre-docente), Fábio de Souza Lessa (UFRJ, titular), Margarida Maria de Carvalho (UNESP, doutora) e Alex Degan (UFSC, doutor).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Edital FFLCH/FLH n° 007/2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, aprovou a REATIVAÇÃO do Edital FFLCH/FLH n° 007/2019 de 30/04/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLM n° 008/2019

Terá início no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00, no salão nobre do prédio da administração da FFLCH-USP, na rua do Lago n° 717, concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Letras Modernas, conforme Edital FFLCH/FLM n° 008/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 31/05/2019, para o qual está inscrita a candidata Lenita Maria Rimoli Pisetta. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs.: Laura Patrícia Zuntini de Izzara (FLM-FFLCH, titular, Presidente 1), John Milton (FLM-FFLCH, titular, aposentado), Kanavillil Rajagopalan (UNICAMP, titular), Márcia Atalla Pietroluongo (UFRJ, titular) e Leila Cristina de Mello Darin (PUC-SP, titular). Membros Suplentes: Maria Augusta da Costa Vieira (FLM-FFLCH, titular, presidente 2), Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (FLC-FFLCH, titular, presidente 3), Denise Bertoli Braga (UNICAMP, titular) e Walter Carlos Costa (UFSC, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

FFLCH/FLT n° 023-2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, aprovou a REATIVAÇÃO do Edital FFLCH/FLT n° 023/2019 de 12/11/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DAYANA APARECIDA GOMES, RG n° 53038129-1, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso n° 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a contar de 11/01/2022, o prazo para o recebimento de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, na(s) área(s) de Matemática, para as disciplinas MA111 – Cálculo I, MA141 – Geometria Analítica e Vetores, MA211 – Cálculo II, MA311 – Cálculo III, e MA327 – Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 18/12/2021, Poder Executivo, Seção I, página 263. (Processo n° 10P-38263/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a contar de 11/01/2022, o prazo para o recebimento de inscrições para o

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na(s) área(s) de Matemática, para as disciplinas MA111 – Cálculo I, MA141 – Geometria Analítica e Vetores, MA211 – Cálculo II, MA311 – Cálculo III, e MA327 – Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 18/12/2021, Poder Executivo, Seção I, página 264. (Processo n° 10P-38310/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/01/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Enfermagem Médico Cirúrgica, disciplinas EN-405 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I, EN-505 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso II, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 17/12/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 215 e 216. (Processo n° 38-P-31587/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Neurologia Infantil, na(s) disciplina(s) CN-151 “Tópicos de Neurologia Infantil” e MD-410 “Aspectos Neurológicos do Desenvolvimento e seus Distúrbios”, do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 18/02/2022 – Sexta-feira
09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita

09h15 – Prova Prática
09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)
11h00 – Prova Didática
14h00 – Defesa de Tese – Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Anamarli Nucci, Maria Francisca Colella dos Santos, Fernando Kok, Umbertina Conti Reed e Luiz Henrique Martins Castro. Suplentes: Gil Guerra Junior, Renata Cruz Soares de Azevedo, Guilherme Vanini Polanczyk, Luiz Eduardo Gomes Garcia Betting, Erasmo Barbante Casella.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito ANA CAROLINA COAN

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretoria da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Administração em Enfermagem, nas disciplinas EN 590 – Administração em Enfermagem, EN 690 - Estágio Supervisionado de Administração em Enfermagem Hospitalar, EN 790 - Tópicos de Administração em Enfermagem, EN 232 - Elementos de Ciências Sociais Aplicados à Saúde e EN 433 - Antropologia Filosófica, Educação e Enfermagem, da(o)Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Seja graduado em Enfermagem;
1.2.1.2. Tenham experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior em Enfermagem.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76
b) RTC – R\$ 4.870,60
c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae e studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada).

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fen.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fen.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01);
b) prova de títulos (peso 02);
c) prova de arguição (peso 01);
d) prova didática (peso 01);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o

f) Pós-Doutorado;
g) Experiência docente;
h) Publicações científicas;
i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas.

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção científica do candidato:

a) Relevância do tema na comunidade de especialistas mundiais;
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da sua produção têm perante a comunidade científica;
c) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas para a área;

d) Conhecimentos e maturidade exigidos na área;
e) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

f) Aderência da produção do candidato à área do concurso.

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fenf.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade/ Instituto. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Deliberação do Colegiado Provisório da Faculdade de Enfermagem nº 62/14 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas para a realização de concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto ao Recursos Humanos, da Faculdade de Enfermagem que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EN590 – Administração em Enfermagem

I – OBJETIVO

GERAL

Proporcionar aos discentes conhecimentos sobre a Administração da Assistência de Enfermagem.

ESPECÍFICOS

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

• Relacionar as teorias e funções da administração para a gerência em enfermagem;

• Relacionar ações de gerência para a segurança do paciente

• Discutir os diferentes modelos de organização do cuidado ao paciente.

• Descrever a importância dos instrumentos gerenciais na administração da assistência de enfermagem;

• Elaborar o dimensionamento de recursos humanos em enfermagem;

• Identificar a importância das relações interpessoais na equipe de trabalho;

• Destacar o papel da educação permanente no desenvolvimento de pessoal.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

• O trabalho gerencial;

• Construção histórica do trabalho gerencial;

• Teoria Geral de Administração (TGA);

• Influência da TGA na gerência em enfermagem.

UNIDADE II

• Administração da assistência de Enfermagem

• Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e suas implicações para a gerência de enfermagem;

• Modelo de organização do cuidado ao paciente;

• Tomada de decisão e resolução de problemas;

• Processo de trabalho;

• Trabalho em equipe.

UNIDADE III

Administração de Pessoal

• Educação em Serviço: tendências atuais e planejamento de programas de desenvolvimento de pessoal;

• Dimensionamento de pessoal;

• Cálculo e escala de pessoal;

• Recrutamento e seleção de pessoal;

• Avaliação de desempenho.

EN690 – Estágio Supervisionado de Administração em Enfermagem Hospitalar

I-OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar aos discentes a oportunidade de adquirir conhecimentos sobre as funções gerenciais de organização, direção e controle nas unidades de enfermagem de institui-

ções hospitalares, bem como vivenciar a prática gerencial da enfermagem.

ESPECÍFICOS

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

• Identificar a filosofia, missão, visão e estrutura organizacional da instituição hospitalar e relacioná-las às unidades estabelecidas como campo de atividade prática;

• Relacionar a influência das teorias gerais da administração com os modelos gerenciais da enfermagem;

• Conhecer o perfil epidemiológico, bem como o nível de complexidade de cuidado da clientela inserida nas unidades de enfermagem;

• Identificar as necessidades de cuidados de enfermagem da clientela e acompanhar as ações sistematizadas;

• Analisar os modelos de organização dos cuidados de enfermagem nos campos de atividade prática;

• Identificar as necessidades quantitativas e qualitativas de Recursos Humanos e Materiais nas unidades de enfermagem;

• Descrever a importância dos serviços de apoio para o gerenciamento da assistência de enfermagem;

• Verificar o planejamento, execução e avaliação dos projetos desenvolvidos pela direção do serviço de enfermagem nas unidades de atividades práticas;

• Identificar as características de liderança ao longo das atividades práticas nos diferentes níveis gerenciais.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Organização das instituições hospitalares:

• Modelos de Gestão;

• Modelo de Planejamento;

• Gestão de Recursos Materiais;

• Gestão de Custos Hospitalares;

• Aspectos psicossociais e organizacionais do trabalho.

2. Direção:

• Comunicação;

• Supervisão;

• Liderança.

3. Controle:

• Auditoria de processos assistenciais e serviços;

• Gerenciamento de risco.

EN790 – Tópicos de Administração em Enfermagem

I – OBJETIVO

GERAL

Apoiar o desenvolvimento de competências gerenciais dos estudantes de enfermagem em atividades práticas do Estágio Supervisionado em Serviços de Saúde e de Enfermagem.

ESPECÍFICOS

Auxiliar na identificação das necessidades dos usuários em relação à gestão do cuidado de enfermagem e proporcionar subsídio teórico que auxilie o acadêmico a desenvolver as atividades práticas do estágio supervisionado nos campos da gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e assistenciais.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Gestão em saúde (segurança do paciente, planejamento e avaliação);

• As práticas de educação em saúde com usuários, trabalhadores e coletividade;

• Atuação da enfermagem na saúde do trabalhador;

• Gestão de equipe de enfermagem e de saúde com foco na liderança;

• As práticas de vigilância em saúde;

• Processo de trabalho e gestão do cuidado de enfermagem.

EN232 – Elementos de Ciências Sociais Aplicadas à Saúde

I – OBJETIVO GERAL

As relações entre saúde, sociedade e enfermagem: evolução histórica e o momento atual, abordando cinco eixos temáticos: a relação entre o cuidar e o curar, a divisão do trabalho na enfermagem, relação enfermeiro (a), paciente, ideais éticos e prática profissional, relação enfermeiro (a) e outros profissionais.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Unidade 1: Relações entre ciências sociais, saúde e enfermagem;

• Unidade 2: Sociedade e Contemporaneidade;

• Unidade 3: Formação dos profissionais da Saúde e Ciências Humanas;

• Unidade 4: Relação enfermeiro (a) e outros profissionais.

EN433 – Antropologia Filosófica, Educação e Enfermagem

I – OBJETIVO GERAL

Contribuições da antropologia para o campo da saúde, suas interfaces e temas específicos. Abrangência e métodos de investigação da antropologia da saúde. Relação entre crença e verdade. Eficácia simbólica na cura. Relação entre cultura, saúde, doença, cuidado, cura e educação.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Unidade 1: Antropologia da Saúde;

• Unidade 2: Cultura e processo saúde-doença;

• Unidade 3: Cura e eficácia simbólica;

• Unidade 4: Antropologia e Filosofia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022-RUNESP/DTAd – Banca Examinadora O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, sob o regime jurídico efetivo, referendo ao Edital nº 24/2020-DTAd/PROEG, área de conhecimento “Dinâmica de Voo”, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus de São João da Boa Vista conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Wiliam Miranda dos Santos;

- Prof. Dr. Jorge Henrique Bidinotto;

- Prof. Dr. Douglas Domingues Bueno.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. Yohan Ali Diaz Méndez;

- Prof. Dr. Rui Marcos Grombone Vasconcellos.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada Coordenador Executivo do Câmpus de São João da Boa Vista, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 389/2019)

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

Divisão Técnica Administrativa

Marcelo Teixeira da Camara

Diretor Técnico de Divisão Substituto

EDITAL Nº 14/2022-RUNESP/DTAd – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” torna público, conforme Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus de São João da Boa Vista, de 07/01/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 24/2020-DTAd/PROEG, área de conhecimento “Dinâmica de Voo”, junto à

Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus de São João da Boa Vista, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/DOCUMENTO:

Kenzo Sasaki / 7.824.384-8

Caio Henrique Rufino / 49.731.443-5

Vinício Fonseca Dal Poggetto / 13.121.947

Jaime Alberto Mosquera Sanchez / V593921-B

David Fernando Castillo Zúñiga / V683575-3

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

DOCUMENTO/MOTIVO:

48.376.962-9 / Não atendimento ao item 4.1.3 do Edital n. 24/2020-DTAd/PROEG.

O candidato poderá apresentar recurso ao Coordenador Executivo do Câmpus de São João da Boa Vista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Processo nº 389/2019)

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

Divisão Técnica Administrativa

Marcelo Teixeira da Camara

Diretor Técnico de Divisão Substituto

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2022-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE OD